

FBT3G83	276670X000738542	20/11/2022	74550	
FDE3E58	276670X000738679	20/11/2022	74550	
FGF1B31	276670X000738480	20/11/2022	74550	
FJU1B60	276670X000739702	20/11/2022	74550	
FLT4H45	276670X000738572	20/11/2022	74550	3283185842
FTT5F40	276670X000739751	20/11/2022	74550	
FYJ9D88	276670X000739347	20/11/2022	74550	1012205533
GAK2C04	276670X000738624	20/11/2022	74550	750253209
GDU2I06	276670X000739423	20/11/2022	74550	
GGN3D06	276670X000738541	20/11/2022	74550	
GJJ4E01	276670T000786258	21/11/2022	55500	7327962170
GZS3860	276670X000739772	20/11/2022	74550	
HCJ6123	276670X000738640	20/11/2022	74550	
IAQ7932	276670X000738498	20/11/2022	74550	
MBP2H01	276670X000738532	20/11/2022	74550	
PRY4788	276670X000738654	20/11/2022	74550	
QPL5E65	276670X000738563	20/11/2022	74550	

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 008/2021 - CMTU

Processo Administrativo: n.º 019/2021- CMTU

Pregão Presencial: n.º 008/2021- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos Ltda EPP

OBJETO DO ADITIVO: concessão de reajuste no percentual de 8,825750% ao contrato 008/2021-CMTU, o qual tem por objeto a prestação de serviço de impressão de documentos, através do fornecimento de impressoras do tipo “jato de tinta”, conforme índice INPC acumulado no período setembro/2021 a agosto/2022.

VALOR: O valor mensal passa a R\$ 413,54. Somado ao valor mensal a CMTU-LD pagará o valor de R\$ 0,70 por cada cópia impressa no mês.

DATA: Londrina, 22 de março de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP: Mariuni Bairros da Silva/Sócia Administradora

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023-TRL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-TRL;

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização das tarifas de embarque.

LICITANTE VENCEDORA: W2I Administração, Desenvolvimento & Consultoria em Negócios Eletrônicos Ltda – CNPJ 14.883.023/0001-04.

LOTE ÚNICO - Prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização das tarifas de embarque, conforme demais especificações do Termo de Referência.				
Embarques – ref. 2022			Administração (*)	
Valor tarifa (unitário)	Qtd. Embarque (estimado – 12 meses)	Valor total (estimado – 12 meses)	Percentual máximo admitido (TAXA)	Valor Total Administração – (estimado)
R\$ 7,10	620.845	R\$ 4.407.999,00	1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento)	R\$ 81.107,18

Londrina, 20 de março de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - CMAS DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersectorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme Medida Provisória 1.164/2023
- o indicativo de investimento do recurso do IGD Bolsa Família em ações do controle social, conforme o Portaria nº 769/2022;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2023.

Art. 2º O monitoramento e avaliação da execução do Plano e do respectivo recurso será realizado pela comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMAS DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS EXECUTADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMAS DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre Recursos Financeiros para os Serviços da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os Editais da Proteção Social Especial;
- os valores de aluguéis praticados no mercado imobiliário e as especificidades para execução dos serviços da Proteção Social Especial;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o valor máximo de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por unidade de atendimento, para Organização da Sociedade Civil que não possuir imóvel próprio e na impossibilidade de cessão de imóvel público para pagamento de aluguel, mediante análise da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido nas Atas reuniões ordinárias deste Conselho, realizada nos dias 09 de março de 2023 e 23/03/2023, e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **Instituto Alicerce**, inscrito no CNPJ nº 81.759.805/0001/15, com sede na Rua José Martins de Oliveira nº 255, Conjunto Habitacional Mister Thomas, nesta municipalidade, na modalidade **de Educação Infantil**, na área da **Educação**, sob o nº **051/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **09 de março de 2023 com vigência até 09 de setembro de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente